



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA
LINGUAGEM**



**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES DA LINGUAGEM**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO EM 2020.1 PARA
ALUNO/A ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
ESTUDOS DA LINGUAGEM – PROGEL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna públicas as Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão de Aluno/a Especial, Ano Letivo 2020.1, do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através dos endereços eletrônicos: <http://www.editais.prppg.ufrpe.br/> e <http://progel.ufrpe.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares de seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) na modalidade de aluno/a especial.

1.2. As vagas disponibilizadas estão a seguir definidas:

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS TOTAL
Estudos da Linguagem	MESTRADO	48
Área de Concentração	Estudos Interdisciplinares da Linguagem	

Disciplinas	Número de vagas
Estudos Interdisciplinares da Linguagem	08
Fundamentos de Morfologia e Morfossintaxe do Português	08
Fundamentos em Aquisição de Linguagem e Psicolinguística	08
Linguagem e Cognição	08
História da Literatura	08
Literatura e Outras Linguagens	08

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período, procedimento e local das inscrições:

Os/as interessados/as devem fazer suas inscrições através da abertura de processo junto ao Setor de Protocolo da UFRPE, no período definido no Edital da PRPPG, que deverá ser dirigido à secretaria do PROGEL. O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição, conforme instruções constantes do Edital do Processo Seletivo de Aluno/a Especial, Ano Letivo 2020.1.

2.2. Os documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de identificação (Anexo I).

b) *Currículo Lattes* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas.

c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar.

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPPG.

e) Para Estudantes Estrangeiros/a: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento, histórico escolar e diploma de graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigência.

2.3. A lista dos/a candidatos/a que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) – <http://progel.ufrpe.br/> e na secretaria do Programa, situada no Espaço Tec (Prédio da EaD/UFRPE), no dia 24/01/2020.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo abrangerá a seguinte etapa:

ETAPA

Avaliação do *Currículo Lattes* e Histórico Escolar de Graduação

3.1.1. A análise do *Currículo Lattes* consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas com cópias da documentação original.

3.1.2. As comprovações deverão ser apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.3. O candidato deverá apresentar as comprovações encadernadas e numeradas na ordem em que são citadas no currículo. As atividades e produções registradas e não comprovadas serão desconsideradas.

3.1.4. As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do **Anexo II** (Gabarito para avaliação do *Currículo Lattes*), preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item.

3.1.5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:

a) Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc.

b) Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.

c) Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparece o nome do autor); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do autor) e o ISSN da revista; em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do autor) e o ISSN ou ISBN.

d) Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.

3.1.6. Não é necessário autenticar as cópias, porém, o candidato deverá apresentar a Declaração de Autenticidade (**Anexo III**) no ato da entrega da documentação. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do candidato nesse processo seletivo.

3.1.7. A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença dos candidatos, seguindo o gabarito do **Anexo II**.

3.1.8. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será publicado no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://progel.ufrpe.br/>.

3.1.9. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

3.2. Para a avaliação do Histórico Escolar de Graduação, será considerada a média do coeficiente de rendimento do/a candidato/a como nota.

4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula: Nota do *Currículo Lattes* + Média do Coeficiente de Rendimento ÷ 2.

4.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

4.2.1 Melhor nota na Avaliação do *Currículo Lattes*.

4.2.2 Melhor nota na Avaliação do Histórico Escolar de Graduação.

4.2.3 O candidato de maior idade.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no mural da Secretaria do PROGEL e no endereço eletrônico <http://progel.ufrpe.br/>.

4.4. Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre quinze e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final na Secretaria do PROGEL, localizada no Prédio da EAD, junto ao Prédio Central da UFRPE. Esgotado esse prazo, esses documentos serão descartados.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

5.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular os/a candidatos/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas por disciplina para o ano letivo de 2020.1.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Fase
06/01/2020	Horário do setor	Abertura das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE
20/01/2020		Final das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE

	de protocolo	
23/01/2020	16h	Homologação das inscrições
23 a 25/01/2020	17h	Período de recurso da etapa da homologação das inscrições
27 a 30/01/2020	-	Análise do <i>Currículo Lattes</i> e do Histórico Escolar da Graduação
31/01/2020	16h	Divulgação do resultado da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> e do Histórico Escolar de Graduação
01 a 03/02/2020	17h	Período de recurso da divulgação do resultado da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> e do Histórico Escolar de Graduação
04/02/2020	16h	Divulgação do Resultado Final
11/03/2020 a 13/03/2020		Matrícula dos/as alunos/as selecionados/das
16/03/2020		Início das aulas

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A página do PROGEL (<http://progel.ufrpe.br/>) assim como o Quadro de Avisos da Secretaria do PROGEL serão os locais onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PROGEL – 2020.1 para Aluno/a Especial.

7.2. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital e a estas Normas Complementares, tendo o/a candidato/a completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

7.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Prof.^a Dr.^a Vicentina Ramires (Presidenta da Comissão)

Prof. Dr. João Batista Pereira

Prof.^a Dr.^a Valéria Severina Gomes

Anexo I

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM – PROGEL				
NOME COMPLETO:				
FILIAÇÃO:				
ESTADO CIVIL		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:		
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	
DATA NASCIMENTO:	DE TÍTULO ELEITOR/A:	DE LOCAL:	ZONA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	UF:
PAÍS:		DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:		CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:		CIDADE:		UF:

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:				
Item de avaliação	Pontuação			
	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida
I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	4	4		
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	2	4		
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 08 horas)	0,4	3		
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - de 08 até 30 horas)	0,6	3		
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - acima de 30 horas)	0,8	3		
Outras atividades de formação julgadas relevantes pela banca (na área do Programa)	0,5	3		
Pontuação Parcial I		20		
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL				
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/PIBID/Bolsa de Incentivo Acadêmico/Extensão/Monitoria em nível de graduação/Outros (por semestre)	0,5	4		
Docência na Educação Básica (por semestre)	0,5	4		
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1	4		
Cursos de curta duração ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)	0,5	2		
Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção como membro titular	0,5	2		
Orientação Concluída de Trabalhos Acadêmicos	1	2		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	0,5		
Produção artística ou cultural (por evento)	0,5	0,5		
Prêmios, láureas e homenagens acadêmicas.	0,5	0,5		
Outras experiências didáticas julgadas relevantes pela Comissão	0,5	0,5		
Pontuação Parcial II		20		
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL				
Resumos simples em anais de eventos	0,5	2		
Resumos expandidos em anais de eventos	0,75	4		
Trabalhos completos em anais de eventos	1	5		
Artigos em Revistas científicas com Qualis, capítulos de livro e livros com ISBN	2	6		
Artigos em Revistas científicas sem Qualis, capítulos de livro e livros sem ISBN	0,5	4		
Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada	1	2		
Consultor de revistas ou revisor de periódicos	1	2		
Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de concentração do Programa	1	2		
Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa	1	3		
Pontuação Parcial III		30		
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS				
Participação como ouvinte em Seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.	0,25	4		
Apresentação de trabalhos (pôster)	1	8		
Apresentação de trabalhos (comunicação oral/palestra)	2	10		
Participação em Comissão Organizadora	2	4		
Organização ou monitoria de eventos científicos	1	4		
Pontuação Parcial IV		30		
Pontuação Parcial I: Titulação e Formação Complementar		20		

Pontuação Parcial II: Experiência Acadêmica/ Profissional		20		
Pontuação Parcial III: Publicações		30		
Pontuação Parcial IV: Participação em Eventos Científicos		30		
	Pontuação total	100		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação do *Currículo Lattes* para fins
de inscrição na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE, modalidade aluno/a
especial, regido pelo Edital Específico N° ____/ _____ e suas retificações, são autênticas e
integralmente verídicas, estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime
dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do
Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato